

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000.



LEI Nº 1.699, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza a Prefeitura Municipal a denominação da academia situada no Distrito de São José do Alegre (Careço).

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**IVAN CUMANI CAPOBIANGO**”, a Academia ao ar livre situada no Distrito de São José do Alegre (Careço).

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa com a denominação dada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mirai (MG), 09 de fevereiro de 2018.

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal